



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI ORDINÁRIA Nº 0528/2020

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 23, 12, 2020

Edição N.º 12039

**AUTORIA:** PODER LEGISLATIVO  
**SÚMULA:** Autoriza a doação de bens móveis (veículo) para o Poder Executivo Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:**

**ART. 1º** Fica autorizado à Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, na pessoa de seu representante, a doar o veículo marca Chevrolet, modelo Astra, placa AVA-8774, cor prata, ano 2011, Renavan 00451632400, chassi 9BGTR69JOB307074, à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR.

**Paragrafo único.** O bem móvel descrito no caput deste artigo foi avaliado em R\$ 26.246,00 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais).

**Art. 2º.** O bem móvel doado deverá ser baixado da relação patrimonial do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraíso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO -  
ESTADO DO PARANÁ, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 2020.

**Décio Jardim Junior**  
**Prefeito Municipal**